

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000217

LEI N. 4.243, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

**Autoriza repasse financeiro,
abertura de crédito adicional
especial e dá outras
providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para acobertar despesas oriundas do **Convênio nº 003/2013**, firmado entre Prefeitura Municipal de Ituiutaba e CIS-PONTAL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo, no valor de até R\$ 101.224,80 (cento e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

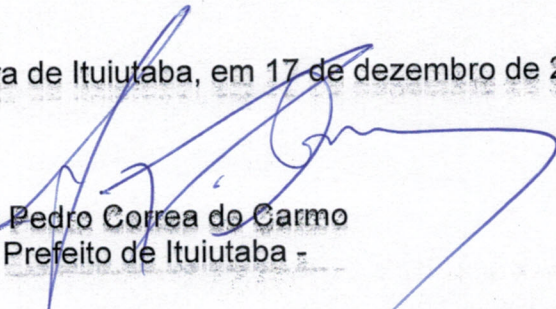
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2013, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de dezembro de 2013.


Luiz Pedro Correa de Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -